



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO



POP Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio (TFD)



Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

Luiz Henrique Fontequê Frigeri
Secretário Municipal de Saúde

Ana Paula Badona Baggio da Silva
Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

NOME DO PROCEDIMENTO			Nº DO PROCEDIMENTO
Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio (TFD)			Data de elaboração: 06/08/2025
NORMAS:			
O TFD é um instrumento legal que viabiliza o acesso de usuários do SUS a serviços de média e alta complexidade não disponíveis no município de origem. O encaminhamento deve seguir os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela 19ª Regional de Saúde.			
Nº da ação	Agente	Ação	Nota
1	Médico da Unidade de Saúde	Avalia o paciente, preenche o encaminhamento com CID e justificativa.	Obrigatório laudos e exames atualizados
2	Paciente/Responsável	Reúne a documentação exigida (RG, CPF, Cartão do SUS, comprovante de residência atualizado, exames etc.).	Obrigatório para dar entrada no processo.
3	Setor de Agendamento de TFD	Confere documentos, registra no Gsus, e outros envia à 19ª Regional de Saúde.	Verificar possíveis pendências.
4	19ª Regional de Saúde	Analisa, autoriza ou devolve o pedido com pendências.	Aguardar liberação e agendamento do serviço
5	Setor de TFD	Informa paciente quando agendado.	Conforme critérios do programa TFD
6	Paciente	Realiza o tratamento na cidade de referência.	
7	Setor de TFD	Lança informações do processo e insere em planilhas com dados do agendamento .	Encaminhar para controle interno.

O TFD é um recurso excepcional, destinado apenas quando esgotadas todas as possibilidades de atendimento no município;

A autorização do TFD depende da avaliação técnica e disponibilidade de vaga pela 19ª Regional de Saúde;

É de responsabilidade do paciente manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar o andamento do processo.